



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21202.000208/2020-84

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 23005712/2022

TERMO ADITIVO n.º: 36527496/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23005712/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A
EMPRESA DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória n.º 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto n.º 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.312.777/001-70, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria n.º 361, de 17 de julho de 2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração **BERNARDO FERREIRA MACHADO**, nomeado pela Portaria n.º 193, de 13 de maio de 2024, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 07.834.090/0001-65, situada na Rua Caimbé, n.º 203, Engenho Novo, Cep.: 20.710-210, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Alexandre Henriques Mesquita Lage, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000208/2020-84, Parecer PRORE/RJ n.º **025/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de desinsetização, desratização, limpeza dos reservatórios de água potável e afastamento de pombos, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei n.º 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a segunda prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2024 até 29/07/2025, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab n.º **23005712/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

2.1. O preço anual do contrato neste Termo Aditivo passará de R\$ 23.086,31 (vinte e três mil oitenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 24.062,30 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e trinta centavos), devido ao reajuste de 4,1% referente à aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado entre julho/2023 a junho/2024, conforme Cláusula Décima Quarta do contrato.

2.2. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento da Conab para o ano de 2024 e correrão por meio do Programa de Trabalho PTRES 229503, Natureza de Despesa 339039 - Fonte 1000A002SE, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000414.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 17/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA MACHADO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/07/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUES MESQUITA LAGE, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36527496** e o código CRC **10C568AC**.

Referência: Processo nº.: 21202.000208/2020-84

SEI: nº.: 36527496